DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA SECULT Nº 6, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Julgadora do Edital da Lei Aldir Blanc no Município de Cabo Frio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017/2020, denominada de Lei Aldir Blanc, que dispôs sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como o Decreto Federal nº 10.464/2020 que regulamentou a referida lei.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta a denominada Lei Aldir Blanc no âmbito desta municipalidade, trazendo aspectos específicos para a sua execução plena, compatíveis com os aspectos locais e setoriais no estado pandêmico no qual assola incisivamente o setor cultural.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Cabo Frio, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - Analisar e classificar as propostas apresentadas seguindo todos os critérios estabelecidos no subitem 8.3 e item 10 do Termo de Referência (anexo I do edital);
II - Analisar os recursos interpostos;
III- Apresentar a relação dos proponentes contemplados por faixa de valor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 04/12/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 2º São designados para compor a Comissão Julgadora de que trata o art. 1º, os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio:

I – Alex Bittencourt Sampaio Martins – Matrícula nº 906061;
II – Bruno Singh Andrade Sá – Matrícula nº 78668;
III – Delcia Alves dos Santos – Matrícula nº 1019965;
IV – Francisco Javier Silguero Gorriti- Matrícula nº 830088

Art. 3º As atividades exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão Julgadora deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, que fundamentam o controle dos atos administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 3 de dezembro de 2020.

Manoel Vieira Gomes
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 9630/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA SECULT Nº 7, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Comissão de Habilitação do Edital da Lei Aldir Blanc no Município de Cabo Frio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017/2020, denominada de Lei Aldir Blanc, que dispôs sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como o Decreto Federal nº 10.464/2020 que regulamentou a referida lei.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 6.391, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta a denominada Lei Aldir Blanc no âmbito desta municipalidade, trazendo aspectos específicos para a sua execução plena, compatíveis com os aspectos locais e setoriais no estado pandêmico no qual assola incisivamente o setor cultural.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Cabo Frio, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - Conferir e analisar os documentos que constam no item 6.3 do Termo de Referência (anexo I do edital);

II - Conferir o preenchimento correto do formulário on-line, bem como seus anexos obrigatórios, conforme estabelecido no item 6 e seus subitens do Termo de Referência (anexo I do edital);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

III - verificar os critérios de prioridade dos projetos referentes aos Estratos Sociais em Situação de Vulnerabilidade, ou seja, grupos étnico-raciais, quilombolas, ciganos, indígenas movimentos voltados ao empoderamento da mulher, grupos LGBTQI+ e pessoas com deficiência (PcD'S), de acordo com o item 8.3 do Termo de Referência (anexo I do edital).

Art. 2º São designados para compor a Comissão de Habilitação de que trata o art. 1º, os seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio:

I - Alberto Lemos dos Santos – Matrícula nº 800965;
II - Marcia Sandon de Oliveira – Matrícula nº 86565;
III – Nelma de Oliveira Souza – Matrícula nº 9759887;
IV – Rolxani de Carvalho Maciel - Matrícula nº 974223.

Art. 3º As atividades exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão de Habilitação deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, que fundamentam o controle dos atos administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 3 de dezembro de 2020.

Manoel Vieira Gomes
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 9630/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1284, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, TAYLON AZEVEDO DE JESUS, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1165 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1285, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, JOSELINO DA SILVA ABREU , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1153 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1286, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª, MARCIA CRISTINA PINTO MOTA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1166 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1287, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª, MARIA BRAGA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1155 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1288, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, IAGO APARECIDO FERNANDES , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1202 de 01 de setembro de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1289, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR– CCIII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1156 de 13 de agosto de 2020,conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de Novembro de 2020.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / COMUT Nº 01 / 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Transportes - COMUT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.609, de 14 de novembro de 2014, **CONVOCA** através do presente Edital, os membros do referido Conselho para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **10/12/2020** (quinta-feira), às **09:30h,** na sede da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB**, localizada na Rua João Pessoa, nº 516, bairro Vila Nova, 1º Distrito de Cabo Frio/RJ, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Leitura da ata de posse dos novos membros;
II - Leitura e aprovação da ata da reunião de 13/02/2020;
III - Apresentação das instituições que foram substituídas com base na Lei Municipal n° 2.609/2014, do Regimento Interno 4044/2009 e na Resolução 001/2017 COMUT, as quais estavam em desacordo com a atual legislação.
IV - Análise sobre implantação do Conselho Gestor do Plano de Mobilidade Urbana, leitura da minuta proposta e verificação sobre a possibilidade de modificação para Comissão Gestora do Plano de Mobilidade Urbana de Cabo Frio dentro da nova estrutura proposta para o COMUT;
V - Discussão, leitura e aprovação da Minuta de Reestruturação do Conselho Municipal de Transportes;
VI - Aprovação de contas do exercício de 2019 e do exercício de 2020;
VII - Apresentação do Relatório de Gestão das Realizações da SEMMURB durante a gestão 2018-2020;
VIII - Assuntos gerais;

A reunião ordinária será realizada em formato presencial.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2020.

EVERALDO LOBACK CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Transportes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

ERRATA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Termo de Referência:

1 – Onde se lê:

I - INTRODUÇÃO:

(….), de acordo com o seguinte cronograma:

1. Período de Inscrição: 19/11/2020 a 03/12/2020
2. Período de Avaliação: 04/12/2020 a 10/12/2020
3. Divulgação do Resultado: 11/12/2020
4. Prazo Recursal: 14/12/2020 a 15/12/2020
5. Divulgação do Resultado Final: 21/12/2020

Leia-se:

I - INTRODUÇÃO:

(….), de acordo com o seguinte cronograma:

1. Período de Inscrição: 19/11/2020 a 06/12/2020

2. Período de Avaliação: 07/12/2020 a 13/12/2020

3. Divulgação do Resultado: 14/12/2020

4. Prazo Recursal: 15/12/2020 a 16/12/20

5. Divulgação do Resultado Final: 22/12/2020

2 - Onde se lê:
4.6. (…) na forma especificada no Manual de Utilização, anexo xxxx (…).

Leia-se:
4.6. (…) na forma especificada no Manual de Utilização em anexo (…).

3 - Onde se lê:
6.3.2. Contrato social em vigor;

Leia-se:
6.3.2 – Contrato social em vigor ou estatuto social (no caso de entidades sem fins lucrativos) juntamente com ata de eleição da diretoria do mandato vigente;

4 - Onde se lê:
6.8. (…) planilha de serviços (…)

Leia-se:
6.8. (…) plano de trabalho simplificado (…).

5 - Onde se lê:
8.1.1. Fase 1: Avaliação da Comissão de Habilitação para a garantia do valor equivalente a 50% deste Edital aos projetos referentes aos Estratos Sociais em Situação de Vulnerabilidade, ou seja, aos grupos étnico-raciais, quilombolas, ciganos, indígenas, movimentos voltados ao empoderamento da mulher, grupos LGBTQI+ e pessoas com deficiência (PcD'S), com base nos critérios de prioridade estabelecidos no item 8.3. e dos direcionados a Ampla Concorrência;

Leia-se:
8.1.1. Fase 1: Avaliação da Comissão de Habilitação para a garantia do valor equivalente a 50% deste Edital aos projetos referentes aos Estratos Sociais em Situação de Vulnerabilidade, ou seja, aos grupos étnico-raciais, quilombolas, ciganos, indígenas, movimentos voltados ao empoderamento da mulher, grupos LGBTQI+ e pessoas com deficiência (PcD'S), com base nos critérios de prioridade estabelecidos no item 8.3. Caso o Proponente não se enquadre nos critérios de prioridade estabelecidos será direcionado à ampla concorrência;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

6 - Onde se lê:
9.1. IV - Evangelos dos Santos Pagalidis - Matrícula nº 41669

Leia-se:
9.1. IV - Francisco Javier Silguero Gorriti - Matrícula nº 830088

7 - Onde se lê:
10.2. As propostas que obtiverem o mínimo de 35 pontos, equivalente a 50% do total máximo de pontuação, serão classificadas.

Leia-se:
10.2. As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação recebida.

8 - Onde se lê:
10.6. Propostas que tirarem nota inferior a 35 (trinta e cinco) pontos serão desclassificadas.

Leia-se:
10.6. Só haverá desclassificação se a pontuação for igual a zero.

9 - Onde se lê:
14.8. (…) no prazo de até 10 dias, a contar da assinatura do termo de compromisso, (…).

Leia-se:
14.8. (…) no prazo de até 30 dias antes da execução do projeto, (…).

10 - Onde se lê:
18.1. Fiscal Técnico - Francisco Javier Silguero Gorriti - Matrícula nº 830088

Leia-se:
18.1. Fiscal Técnico - **Evangelos dos Santos Pagalidis - Matrícula nº 41669**

11 – Onde se lê:
19.2. (…), implicará na impossibilidade do contemplado firmar novos compromissos com o Fundo Municipal de Cultura – FMC, por prazo não superior a 2 anos.
Leia-se:
19.2. (...), implicará no impedimento do beneficiário nas próximas seleções públicas, relacionadas ao Fundo Municipal de Cultura, até que seja regularizada sua situação.

12 - Onde se lê:
20.1. (…), o valor correspondente a sobra dos recursos será redistribuída (…).

Leia-se:
20.1. (…), o valor correspondente a sobra dos recursos poderá ser redistribuída (…).

Edital:

1- Onde se lê:

(…), de acordo com o seguinte cronograma:
1. Período de Inscrição: 19/11/2020 a 03/12/2020
2. Período de Avaliação: 04/12/2020 a 10/12/2020
3. Divulgação do Resultado: 11/12/2020
4. Prazo Recursal: 14/12/2020 a 15/12/2020
5. Divulgação do Resultado Final: 21/12/2020

Leia-se:

(…), de acordo com o seguinte cronograma:
1. Período de Inscrição: 19/11/2020 a 06/12/2020

2. Período de Avaliação: 07/12/2020 a 13/12/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

3. Divulgação do Resultado: 14/12/2020

4. Prazo Recursal: 15/12/2020 a 16/12/20

5. Divulgação do Resultado Final: 22/12/2020

2 - Onde se lê:
Edital de Chamamento Público nº 002/2020

Leia-se :
Edital de Chamamento Público nº 001/2020

3 – Onde se lê:
3.9.1. (…) relacionados ao item 3.7 e subitens.

Leia-se:
3.9.1. (…) relacionados no item 3.8 e subitens.

4 - Onde se lê:
4.8. (…) planilha de serviços (…), conforme item 4.3 e subitens.

Leia se:
4.8. (…) plano de trabalho simplificado (…),conforme item 3.4 e subitens.

5 - Onde se lê:
4.10. (…), conforme estabelecido no item 6.3.

Leia-se:
4.10. (…), conforme estabelecido no item 6.3. do Termo de Referência.

6 – Onde se lê:
11.3.1 5. contrato social em vigor ou certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);

Leia-se:
11.3.1 5. contrato social em vigor; ou certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI); ou estatuto social (no caso de entidades sem fins lucrativos) juntamente com ata de eleição da diretoria do mandato vigente;

7 – Onde se lê:
12.1. Fiscal Técnico - Francisco Javier Silguero Gorriti - Matrícula nº 830088

Leia-se:
12.1. Fiscal Técnico - Evangelos dos Santos Pagalidis - Matrícula nº 41669

Termo de Compromisso

1 – Onde se lê:
Termo de Compromisso que entre si celebram o Município de Cabo Frio e ……, objetivando a concessão de subsídio nos termos da Lei Federal nº 10.017 de 29 de Junho de 2020.

Leia-se:
Termo de Compromisso que entre si celebram o Município de Cabo Frio e ……, objetivando a Seleção de Proposta Artística e Cultural para Apresentação no Município de Cabo Frio nos termos da Lei Federal nº 10.017 de 29 de Junho de 2020.

2 – Onde se lê:
7.7. (...) no prazo de até 10 dias, a contar da assinatura do termo de compromisso, (….).

Leia-se:
7.7. (…) no prazo de no mínimo 30 dias antes da execução do projeto, (…).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

3 – Onde se lê:
Cláusula Nona – Das Penalidades
19.2. (…) implicará na impossibilidade do contemplado firmar novos compromissos com o Fundo Municipal de Cultura – FMC, por prazo não superior a 2 anos.

Leia-se:
Cláusula Nona – Das Penalidades
9.2. (...), implicará no impedimento do beneficiário nas próximas seleções públicas, relacionadas ao Fundo Municipal de Cultura, até que seja regularizada sua situação.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IBASCAF - Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio

Rua: Expedicionários da Pátria, nº 118 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.
CEP: 28.909-480 - Tel.: (22) 2645-5616
e-mail: administracao@ibascaf.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 006/2017
PARTES: Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF e J.G Baião Informática-Consultoria e Comércio Ltda.
OBJETO: Prorrogação aos serviços de módulos do sistema previdenciário, controle de arrecadação e cadastro central do IBASCAF.
PRAZO: 03/11/2020 a 03/02/2021.
VALOR: R$ 13.034,73 (treze mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
QUARTO TERMO ADITIVO ao Processo Administrativo nº 805/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 117/2019. **OBJETO**: Fornecimento de crédito VOIP para sistema telefônico do Fundo Municipal de Assistência Social. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e LG SOUZA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação de vigência do contrato. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO**: 12 (doze) meses. **PERIODO**: 01/11/2020 a 30/10/2021. **VALOR**: R$ 15.60,00 (quinze mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Marta Maria da Silva Bastos. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo nº 34.588/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL E COMPRA E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E CONSTRUTORA MASTER CLIN. **OBJETO**: Serviços de recomposição de pavimentação e drenagem das alas A e B da Rua 25 de dezembro, no ano de 2016. **VALOR:** R$ 994.035,15 (novecentos e noventa e quatro mil trinta e cinco reais e quinze centavos). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Eduardo Leal Guimarães. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo n° 24.253/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 59, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E CONSTRUTORA MASTER CLIN. **OBJETO**: Serviços de construção de rede de esgoto na Avenida Joaquim Nogueira, no ano de 2016. **VALOR:** R$ 933.533,87 (novecentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Eduardo Leal Guimarães. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo n° 24.256/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 59, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E CONSTRUTORA MASTER CLIN. **OBJETO**: Prestação de serviços emergenciais de pavimentação e drenagem executados na Rua Alex Novelino, localizada no bairro Vila Nova; no trecho entre a Avenida do Contorno e Francisco Paranhos, localizadas no bairro Centro; drenagem e recuperação da pavimentação do Beco Dinis, localizado no bairro Praia do Siqueira; Construção de rede de drenagem de 400mm, rede de esgoto e calçadas nas Ruas Governador Valadares, Visconde do Rio Branco, Teixeira e Souza localizadas respectivamente nos bairros Guarani e Braga e na Rua Manoel Silva, localizada no bairro Jardim Esperança; Drenagem e recuperação de pavimentação do passeio da Rua Samuel Bessa, localizada no bairro Jacaré e execução de rede extravasora de drenagem, recomposição da pavimentação no bairro Praia do Siqueira, todos realizados no ano de 2016. **VALOR:** R$ 459.920,89 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Eduardo Leal Guimarães. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo n° 24.299/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 59, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL E COMPRA E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E CONSTRUTORA MASTER CLIN. **OBJETO**: Serviços de prestação de serviço de construção de rede de drenagem de 600mm dupla no Parque Eldorado III, no ano de 2016. **VALOR:** R$ 505.171,36 (quinhentos e cinco mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Eduardo Leal Guimarães. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo n° 24.303/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 59, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E CONSTRUTORA MASTER CLIN. **OBJETO**: Intervenção emergencial na Orla da Praia do Peró – referente à Bandeira Azul – Bairro Peró / Limpeza de caixas de ralo e poços de visitas, retirada de lama, colocação de saibro e bica corrida – Rua Orlando Bragança – Unamar – 2º Distrito de Cabo Frio/RJ / Obra de aplicação de massa asfástica para recapeamento e/ou tapa buracos em diversos logradouros no 1º e 2º Distrito de Cabo Frio no período de 2019 e 2020. **VALOR:** R$ 1.143.632,28 (um milhão cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Eduardo Leal Guimarães. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo n° 34.896/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 59, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.